



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3551 EDIÇÃO EXTRA PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

CONVÊNIO	01
EXTRATOS CLCA	02



Assinatura Digital



CONVÊNIO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 004/2024-GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.430/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, residente e domiciliado no Município de Parnaíba - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, conforme a legislação vigente, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 253/2024 - GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00048.004954/2023-73, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

I - O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, com a ciência e concordância dos servidores, ao MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do MUNICÍPIO DE TERESINA:

- IGOR ALBUQUERQUE TRINDADE, CPF nº 110.851.487-18, matrícula nº 77910, servidor público municipal, ocupante do cargo de Dentista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA JÚNIOR, CPF nº 628.585.643-53, matrícula nº 066683, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- JOÃO SÉRGIO DE SOUSA MOURA, CPF nº 876.455.723-53, matrícula nº 29588, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- GILMARIA DE CARVALHO CARDOSO, CPF nº 961.190.203-49, matrícula nº 029596, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, da Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ANA PAULA BRITO RODRIGUES, CPF nº 023.115.443-73, matrícula nº 067901, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

II - O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA cederá, com a ciência e concordância dos servidores, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do MUNICÍPIO DE PARNAÍBA:

- ARNALDO ALVARENGA PERES JÚNIOR, CPF nº 996.869.443-00, matrícula nº 16554, servidor público municipal, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

- FABIOLA SANTOS LINO, CPF nº 914.363.383-87, matrícula nº 16449-1, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI;
- RENATA LAYANNE RODRIGUES DE MIRANDA NEVES SANTOS, CPF nº 018.211.603-47, matrícula nº 16455-1, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI;
- ANA TERESA CASTELLO BRANCO CORDEIRO, CPF nº 003.811.243-47, matrícula nº 172031, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista 24h, no Complexo Municipal de Urgências e Emergências da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI;
- RENATA HELENA DA COSTA, CPF nº 656.746.963-68, matrícula nº 17307-1, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, com término fixado para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito de Parnaíba

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

C.P.F.: 700.769.107-15
C.P.F.: 311.5773083-04

EXTRATO DE CONVÊNIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 49/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE PARNAÍBA LTDA – EPP;
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAUDE;
CONVENIENTE: SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE PARNAÍBA LTDA - EPP;
CNPJ: 03.958.221/0001-65;
OBJETO: Repasse financeiro a serem pagos mensalmente referente aos recursos complementares destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteras, conforme portaria ministerial nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023 e portaria nº 1355/2023 de 27 de setembro de 2023, com justificativa no Processo nº 41914/2023, Parecer Jurídico e Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio nº 49/2023-PMP/PI;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.046,90 (dezesete mil quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.60.45.01; fonte de recursos: 605/999/000;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023;

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2023- PMP

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE SAUDE;
CONVENIENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: Repasse financeiro referente à Emenda Parlamentar 71190002, Proposta 36000518381202300, conforme Portaria Nº 811, DE 30 de junho de 2023, para prestação de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial aos usuários do sistema único de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho e documentos em anexo apresentados pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio nº 37/2023,
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de recursos: 600/999/000;
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses após a data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

